



DIÁRIO OFICIAL

E L E T R Ô N I C O

Nº 3465 – Ano 15 quinta-feira, 2 de maio de 2024

Criciúma - Santa Catarina

Índice

Leis Ordinárias.....	1
Decretos.....	3
Resoluções.....	9
Intimações.....	10
Extrato.....	11
Extrato de Contrato.....	12
Extrato de Dispensa de Licitação.....	12
Extrato de Inexigibilidade de Licitação.....	12
Ata de Registro de Preço.....	12
Avisos de Licitações.....	13
Aviso de Revogação.....	14

Leis Ordinárias

Governo Municipal de Criciúma

LEI Nº 8.579 DE 2 DE MAIO DE 2024.

Autoriza o chefe do Poder Executivo abrir crédito especial, ao Orçamento do Município do ano em curso no valor de R\$ 703.854,77 (setecentos e três mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e setenta e sete centavos), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA,

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art.1º Fica o Chefe do Poder executivo autorizado a inserir o Projeto/Atividade 1.224 – Implantação e Desenvolvimento do Projeto Núcleos Esportivos, Subfunção 812 – Desporto Comunitário e abrir crédito especial ao Orçamento do Município, na Unidade 01 – Gabinete do Prefeito.

Parágrafo único. O montante a ser incluído, na forma do caput deste artigo, advém do excesso de arrecadação, proveniente de convênio, na forma do artigo 43, II, da Lei Federal 4.320/64, até o valor de R\$600.000,00 (seiscentos mil reais), com contrapartida do Município no valor de R\$103.854,77 (cento e três mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e setenta e sete centavos), conforme abaixo especificado:

Órgão 01 Gabinete do Prefeito

Funcional Programática: 27.812.1001.1.224

Projeto/Atividade 1.224: Implantação e desenvolvimento do Projeto Núcleos Esportivos

Modalidade: 3.3.90 – Aplicações Diretas.....R\$ 600.000,00

Recurso: 1.700.0000.0134 – Transf. Recursos da União não Rel. Saúde/Educação

Modalidade: 3.3.90 – Aplicações Direta.....R\$ 103.854,77

Recurso: 1.500.0000.0100 – Recursos Ordinários

TOTAL.....R\$ 703.854,77

Art.2º Os recursos destinados a abertura do crédito especial de que trata o artigo anterior, correrão por conta dos seguintes créditos orçamentários:

I-pelo excesso de arrecadação do Convênio Plataforma + Brasil, Nº 912220/2021, firmado com a União, por intermédio do Ministério da Cidadania, cujos recursos financeiros estão creditados na conta corrente nº 71.031-3, agência 415-4 da Caixa Econômica Federal;
II-pelo provável excesso de arrecadação do Convênio Plataforma + Brasil, Nº 916451/2021, firmado com a União, por intermédio do Ministério da Cidadania, cujos recursos financeiros serão creditados na conta corrente nº 71.031-3, agência 415-4 da Caixa Econômica Federal;
III- pela anulação da seguinte dotação orçamentária:

Órgão 04 Secretaria Municipal da Fazenda

Projeto/Atividade 1.022 – Manutenção da Arrecadação, Fiscalização, Cadastro Imobiliário
Modalidade 3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas.....R\$ 103.854,77
Recurso: 1.500.000.0100 – Recursos Ordinários

TOTAL.....R\$ 103.854,77

Parágrafo único. As despesas de que trata o art. 1º, relativamente ao provável excesso de arrecadação, ficam limitadas e condicionadas ao efetivo ingresso dos valores do Convênio nos cofres do Município.

Art.3º Os ajustes no Orçamento do exercício de 2024 da Unidade Prefeitura Municipal, por conta das disposições de que trata a presente Lei, serão realizados mediante inserção de novos códigos reduzidos de despesa e abertura de crédito especial, na forma da Lei Federal nº 4.320/64, no limite dos valores constantes do art. 1º.

Art.4º Ficam autorizados os ajustes que se fizerem necessários nos anexos de metas físicas e fiscais do Plano Plurianual 2022/2025 – Lei Municipal nº 7.966/2021 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2024 – Lei Municipal nº 8.454/2023, por conta das alterações constantes da presente Lei.

Art.5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.6º Revogam-se as disposições em contrário.

Criciúma, 2 de maio de 2024.

CLESIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

TIAGO FERRO PAVAN - Secretário-Geral

PE 25/2024 – Aatoria: Clésio Salvaro

LEI Nº 8.580 DE 2 DE MAIO DE 2024.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a suplementar o Orçamento Municipal no exercício de 2024 no valor de R\$ 11.000.000,00 (onze milhões de reais), por conta de transposição de dotações e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA,

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art.1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar a dotação orçamentária do Orçamento Municipal do exercício de 2024, por conta da transposição de dotações, na entidade abaixo discriminada, por se apresentarem insuficientes para o empenhamento de despesas, limitado ao valor de R\$ 11.000.000,00 (onze milhões de reais), da seguinte forma:

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIÚMA

Órgão 04: Secretaria Municipal da Fazenda

Projeto Atividade: 1.036 – Auxílio ao Ensino Superior
(144) 3.3.50.00.00.00.00.00 1.500.1000.0100-Aplicações Diretas.....R\$ 1.000.000,00

Órgão 06: Secretaria Municipal de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana

Projeto Atividade: 1.075 – Centros Comunitários	
(193) 4.4.90.00.00.00.00.00 1.500.1000.0100-Aplicações Diretas.....	R\$ 8.300.000,00
Projeto Atividade: 1.076 – Canalizações e Drenagens	
(193) 4.4.90.00.00.00.00.00 1.500.1000.0100-Aplicações Diretas.....	R\$ 1.700.000,00
TOTAL.....	R\$ 11.000.000,00

Art.2º O crédito ao qual se refere o artigo anterior correrá por conta de anulações parciais das dotações orçamentária abaixo discriminadas:

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIÚMA

Órgão 04: Secretaria Municipal da Fazenda

Projeto Atividade: 1.022 – Manutenção da Arrecadação, Fiscalização, Cadastro Imobiliário	
(86) 3.3.90.00.00.00.00.00 1.500.1000.0100-Aplicações Diretas.....	R\$ 500.000,00
Projeto Atividade: 1.208 – Manutenção do Fundo Municipal de Inovação	
(112) 4.4.90.00.00.00.00.00 1.500.1000.0100-Aplicações Diretas.....	R\$ 500.000,00

Órgão 06: Secretaria Municipal de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana

Projeto Atividade: 1.072 – Manutenção Gabinete do Secretário	
(168) 4.4.90.00.00.00.00.00 1.500.1000.0100-Aplicações Diretas.....	R\$ 200.000,00
Projeto Atividade: 1.087 – Manutenção Departamento Físico e Territorial - DPFT	
(171) 4.4.90.00.00.00.00.00 1.500.1000.0100-Aplicações Diretas.....	R\$ 500.000,00
Projeto Atividade: 1.073 – Manutenção Departamento de Obras	
(181) 4.4.90.00.00.00.00.00 1.500.1000.0100-Aplicações Diretas.....	R\$ 300.000,00
Projeto Atividade: 1.074 – Edificações Públicas	
(186) 4.4.90.00.00.00.00.00 1.700.0000.0134-Aplicações Diretas.....	R\$ 2.000.000,00
Projeto Atividade: 1.084 – Frota Municipal	
(213) 4.5.90.00.00.00.00.00 1.500.1000.0100-Aplicações Diretas.....	R\$ 3.000.000,00
Projeto Atividade: 1.220 – Manutenção do Fundo de Desenvolvimento Municipal/FUNDEM	
(215) 4.4.90.00.00.00.00.00 1.500.1000.0100-Aplicações Diretas.....	R\$ 2.000.000,00
Projeto Atividade: 1.231 – Fundo 169	
(217) 4.4.90.00.00.00.00.00 1.500.1000.0100-Aplicações Diretas.....	R\$ 2.000.000,00
TOTAL.....	R\$ 11.000.000,00

Art.3º Ficam autorizados os ajustes nos anexos do Plano Plurianual 2022/2025 – Lei Municipal nº 7966/2021 e nos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias/2024 – Lei Municipal nº 8454/2023, que se fizerem necessários em função da transposição de dotações constantes da presente Lei.

Art.4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.5º Revogam-se as disposições em contrário.

Criciúma, 2 de maio de 2024.

CLESIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

TIAGO FERRO PAVAN - Secretário-Geral

PE 29/2024 – Autoria: Clésio Salvaro

Decretos

Governo Municipal de Criciúma

DECRETO SG/Nº 910/24, DE 25 DE ABRIL DE 2024.

Prorroga a cessão do servidor à disposição do Laboratório Central-LACEN-SC.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 5 de julho de 1990, bem como em conformidade com o art.111, inciso II, §3º da Lei Complementar nº 012/1999, e

Considerando o convênio nº 005/2022, firmado entre o Município de Criciúma e a Secretaria de Saúde do Estado de Santa Catarina e o 1º Termo Aditivo ao Termo de Convênio nº 005/2022,

Considerando o Processo Administrativo nº 683155,

Considerando o memorando nº 670/2024, da Diretoria de Gestão de Pessoas,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 1 (um) ano, o prazo de vigência do Decreto SG/nº 1761/22, afim de permanecer a cessão da servidora **PATRICIA DAL FARRA DAMIANI**, matrícula nº 52.764, ocupante do cargo efetivo de Farmacêutica e Bioquímica, lotado com 20 horas semanais, à disposição do Laboratório Central-LACEN-SC, com ônus para o Município, a partir de 16 de setembro de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Criciúma, 25 de abril de 2024.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

TIAGO FERRO PAVAN - Secretário-Geral

CBM/jrm

DECRETO SG/Nº 911/24, DE 25 DE ABRIL DE 2024.

Prorroga a cessão do servidor à disposição do Laboratório Central-LACEN-SC.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 5 de julho de 1990, bem como em conformidade com o art.111, inciso II, §3º da Lei Complementar nº 012/1999, e

Considerando o convênio nº 005/2022, firmado entre o Município de Criciúma e a Secretaria de Saúde do Estado de Santa Catarina e o 1º Termo Aditivo ao Termo de Convênio nº 005/2022,

Considerando o Processo Administrativo nº 683155,

Considerando o memorando nº 670/2024, da Diretoria de Gestão de Pessoas,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 1 (um) ano, o prazo de vigência do Decreto SG/nº 1762/22, afim de permanecer a cessão da servidora **VANUSA VALMIRA MACHADO**, matrícula nº 52.764, ocupante do cargo efetivo de Farmacêutica e Bioquímica, lotado com 20 horas semanais, à disposição do Laboratório Central-LACEN-SC, com ônus para o Município, a partir de 16 de setembro de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Criciúma, 25 de abril de 2024.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

TIAGO FERRO PAVAN - Secretário-Geral

CBM/jrm

DECRETO SG/Nº 920/24, DE 26 DE ABRIL DE 2024.

Concede Auxílio Funeral à mãe da servidora falecida.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições e em conformidade com o art. 17 da Lei Complementar nº 382, de 25 de janeiro de 2021, c/c o art. 16 da Lei nº 8.365/23.

Considerando o Processo nº 696744,

RESOLVE:

Art.1º Conceder Auxílio Funeral à mãe Dalila da Silva Cardoso, CPF: 764.131.019-20, no valor de 3 VRV's "Valor Referencial de Vencimento" para auxílio nos custos do funeral da servidora **KETULE CARDOSO**, funcionária pública ativa.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 26 de abril de 2024.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

TIAGO FERRO PAVAN - Secretário-Geral

CBM/jrm

DECRETO SF/Nº 931/24, DE 26 DE ABRIL DE 2024.

Cria nova classificação orçamentária – modalidade de aplicação e fonte de recurso, abre crédito adicional suplementar ao orçamento do Município, na entidade Prefeitura Municipal de Criciúma, por conta do provável excesso de arrecadação e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, combinado com o dispositivo no artigo 20, I, da Lei Orçamentária Anual – LOA/2023 – Lei Municipal nº 8.494 de 1º de dezembro de 2023,

Considerando os dispositivos contidos na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2024 – Lei Municipal Nº 8.454/2023, em especial o contido no Capítulo II - Da Organização e Estrutura dos Orçamentos, artigo 3º e seguintes;

Considerando os termos dos parágrafos 1, 2 e 3, do Prejulgado Nº 1794, resultante da Decisão Plenária Nº 1087/2006, do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina;

Considerando que a inclusão no Orçamento Anual de Modalidade de Aplicação e Fonte de Recurso na classificação orçamentária, não caracteriza alteração orçamentária do tipo abertura de crédito adicional especial,

DECRETA:

Art. 1º Fica incluído no Orçamento Municipal a classificação orçamentária (modalidade de aplicação e fonte de recurso), a qual passa integrar o Orçamento Municipal, com a seguinte estrutura orçamentária:

Órgão 05 - Secretaria Municipal de Educação	
Funcional Programática: 12.361.1005.1.033	
Projeto/Atividade 1.033: Funcional do FUNDEB (Folha de Pagamento)	
Modalidade: 3.1.90.00.00 1.543.0000.0120 – Aplicações Diretas – Operações Intra-Orçamentária	
Fonte de Recurso: 1.543.0000.0120 – Transferências do FUNDEB – Complementação da União - VAAR	
Código Reduzido da despesa: 139	

Art. 2º Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento da entidade Prefeitura Municipal de Criciúma, por conta do provável excesso de arrecadação, na forma do artigo 43, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) para a suplementação do Projeto/Atividade discriminado, conforme abaixo especificado:

Órgão 05 - Secretaria Municipal de Educação	
Proj./Ativ. 1.033: Funcional do FUNDEB (Folha Pagamento)	
139-3.1.90.00. 1.543.0000.0120 – Aplic. Diretas – Oper.Intra-Orç	R\$ 2.000.000,00
TOTAL	R\$ 2.000.000,00

Art. 3º Os recursos financeiros destinados a abertura do crédito adicional de que trata o artigo anterior, correrão por conta da arrecadação de Transferência da União no decorrer do ano, que tenham por objeto o repasse da complementação da União - VAAR, cujos recursos serão creditados na conta corrente de titularidade da Prefeitura Municipal de Criciúma nº 20.683-0, Agência 3226-3 do Banco do Brasil.

Parágrafo único. A liquidação das despesas correntes por conta da suplementação de que trata o artigo 1º desta Lei ficam condicionadas e limitadas à arrecadação efetiva dos recursos.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Criciúma, 26 de abril de 2024.

CLESIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma
CELITO HEINZEN CARDOSO - Secretário Municipal da Fazenda

ACF/jrm

DECRETO SG/Nº 932/24, DE 29 DE ABRIL DE 2024.

Prorroga prazo que determina Instauração de Sindicância Administrativa.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições e de conformidade com o art. 166, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999,

Considerando o Memorando nº 002/2024, da Comissão de Sindicância,
DECRETA:

Art.1º Fica prorrogado, por mais 30 (trinta) dias, a contar de 2 de maio de 2024, o prazo para conclusão do Processo Administrativo nº 694670, que instrui a sindicância instaurada pelo Decreto SG/nº 691/24, publicado dia 2 de abril de 2024, para apurar supostos fatos que culminaram com a instauração da Notícia Fato nº 01.2024.00002657-08, pela 11ª Promotoria de Justiça da Comarca de Criciúma.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 29 de abril 2024.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma
TIAGO FERRO PAVAN - Secretário-Geral

CBM/jrm

DECRETO SG/Nº 933/24, DE 29 DE ABRIL DE 2024.

Altera comissão de avaliação de fiscalização-CAF.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 50, IV, da Lei Orgânica Municipal de 5 de julho de 1990 e demais dispositivos legais,

DECRETA:

Art.1º Fica alterado o inciso I do art.1º do Decreto SG/nº 501/24, que constitui a Comissão de Avaliação e Fiscalização das atividades e pagamentos realizados à **Unidade de Pronto Atendimento 24 horas - UPA Dr. Antônio Carlos Althoff**, passando a vigorar com a seguinte alteração:

Art.1º[...]

I – Representante da Secretaria Municipal de Saúde:
Gestor de Contrato: Deivid de Freitas Floriano

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de assinatura.

Criciúma, 29 de abril de 2024.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma
TIAGO FERRO PAVAN - Secretário-Geral

CBM/jrm.

DECRETO SG/Nº 934/24, DE 29 DE ABRIL DE 2024.

Altera comissão de avaliação de fiscalização-CAF, do contrato de gestão.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 50, IV, da Lei Orgânica Municipal de 5 de julho de 1990 e demais dispositivos legais,

DECRETA:

Art.1º Fica alterado os incisos I e II do art.1º do Decreto SG/nº 2004/23, que constitui a Comissão de Avaliação e Fiscalização do Contrato de Gestão, para acompanhar e fiscalizar à atuação do **Instituto Maria Schmitt de Desenvolvimento de Ensino, Assistência Social e Saúde do Cidadão – IMAS**, nos termos disposto no Contrato nº 065/FMS/2023, que trata do gerenciamento e a operacionalização do conjunto de atividades, rotinas e serviços executados pelo Serviço de Atendimento Móvel de Urgência e Emergência – SAMU municipal, passando a vigorar com a seguinte alteração:

Art.1º [...]

I – Presidente:

Deivid de Freitas Floriano – Secretário Municipal de Saúde;

II – Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Angélica Manoel Grassi

Suplente: Neli Terezinha Amboni de Souza

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de assinatura.

Criciúma, 29 de abril de 2024.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

TIAGO FERRO PAVAN - Secretário-Geral

CBM/jrm.

DECRETO SG/Nº 935/24, DE 29 DE ABRIL DE 2024.

Altera comissão de avaliação de fiscalização-CAF.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 50, IV, da Lei Orgânica Municipal de 5 de julho de 1990 e demais dispositivos legais,

DECRETA:

Art.1º Fica alterado o inciso I do art.1º do Decreto SG/nº 1188/22, que constitui a Comissão de Avaliação e Fiscalização – CAF, para acompanhamento da prestação do serviço em saúde de que trata o Termo de Convênio n. 001/2022/SMS, passando a vigorar com a seguinte alteração:

Art.1º [...]

I – Presidente: *Deivid de Freitas Floriano;*

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de assinatura.

Criciúma, 29 de abril de 2024.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

TIAGO FERRO PAVAN - Secretário-Geral

CBM/jrm.

DECRETO SG/Nº 936/24, DE 29 DE ABRIL DE 2024.

Altera comissão de avaliação de fiscalização-CAF.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 50, IV, da Lei Orgânica Municipal de 5 de julho de 1990 e demais dispositivos legais,

DECRETA:

Art.1º Fica alterado o inciso I do art.1º do Decreto SG/nº 1555/22, que constitui a Comissão de Avaliação e Fiscalização – CAF, do Serviço Residencial Terapêutico para acompanhamento do Contrato nº 075/FMS/2019, da Associação de Assistência Social Deus Provedor, passando a vigorar com a seguinte alteração:

Art.1º [...]

I – Presidente:

Deivid de Freitas Floriano - Secretário Municipal de Saúde;

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de assinatura.

Criciúma, 29 de abril de 2024.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

TIAGO FERRO PAVAN - Secretário-Geral

CBM/jrm.

DECRETO SG/Nº 937/24, DE 29 DE ABRIL DE 2024.

Altera comissão de avaliação de fiscalização-CAF.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 50, IV, da Lei Orgânica Municipal de 5 de julho de 1990 e demais dispositivos legais,

DECRETA:

Art.1º Fica alterado o inciso I do art.1º do Decreto SG/nº 502/24, que constitui a Comissão de Avaliação e Fiscalização – CAF, para acompanhamento do Contrato nº 068/FMS/2019, da **Fundação Educacional de Criciúma – FUCRI**, passando a vigorar com a seguinte alteração:

Art.1º [...]

I – Presidente:

Deivid de Freitas Floriano - Secretário Municipal de Saúde;

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de assinatura.

Criciúma, 29 de abril de 2024.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

TIAGO FERRO PAVAN - Secretário-Geral

CBM/jrm.

DECRETO SG/Nº 938/24, DE 29 DE ABRIL DE 2024.

Altera comissão de avaliação de fiscalização-CAF.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 50, IV, da Lei Orgânica Municipal de 5 de julho de 1990 e demais dispositivos legais,

DECRETA:

Art.1º Fica alterada a alínea “a” do inciso I do art.1º do Decreto SG/nº 980/22, que constitui a Comissão de Avaliação e Fiscalização – CAF, para acompanhamento do Contrato nº 009/FMS/2022, da UPA José Marcomin, passando a vigorar com a seguinte alteração:

Art.1º [...]

I – [...]

a) *Gestor do Contrato: Deivid de Freitas Floriano;*

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de assinatura.

Criciúma, 29 de abril de 2024.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

TIAGO FERRO PAVAN - Secretário-Geral

CBM/jrm.

DECRETO SG/Nº 949/24, DE 2 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre a revogação do Decreto SG/nº 580/24, de 15 de março de 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o art. 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 05.07.90.

Considerando o Memorando nº 1329/2024, da Assessoria Jurídica da Saúde,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto SG/nº 580/24, de 15 de março de 2024, que dispõe sobre a qualificação como Organização Social a pessoa jurídica de direito privado denominada Fundação Educacional de Criciúma – FUCRI.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Criciúma, 2 de maio de 2024.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

TIAGO FERRO PAVAN - Secretário-Geral

CBM/jrm.

Resolução

CMDPI - Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

RESOLUÇÃO CMDPI Nº028/2024

Aprova a execução do projeto “Reforma da Unidade Hemodinâmica: Melhoria da Infraestrutura e Acesso a Exames Gratuitos para Idosos II” do Hospital São José.

O Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3.814 de 06 de julho de 1999, alterada pela Lei Municipal nº 5.450 em 21 de dezembro de 2009 e pela Lei Federal nº 10.741, de 01 de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso, em reunião ordinária realizada no dia 24 de abril de 2024, ATA nº95/2024,

Resolve:

Art. 1º – Aprovar a execução do projeto “Reforma da Unidade Hemodinâmica: Melhoria da Infraestrutura e Acesso a Exames Gratuitos para Idosos II”, no valor total de R\$ 1.200.000,00 (Um milhão e duzentos mil reais) por meio do Fundo Municipal dos Idosos – FMI a ser realizado para o Hospital São José.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Criciúma, 30 de abril de 2024

Edson dos Santos Silva - Presidente do CMDPI

Resolução

CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 016/2024

Retifica a Resolução 015/2024 que aprova projeto “Meu Parecer Neuropsicopedagógico” – Centro Educacional Pequeno Milagre.

O presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Criciúma, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.514 de 28 de dezembro de 1990, deste Conselho, conforme dia 22 de abril de 2024, de acordo com a ATA nº 562/2024.

Resolve:

Art. 1º - Retificar a Resolução 015/2024, passando a vigorar com o seguinte texto:

Aprovar conforme ATA nº 562/2024 o projeto “Meu Parecer Neuropsicopedagógico”, no valor total de R\$ 135.662,50 (Cento e trinta e cinco mil e seiscentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos) aprovado pelo edital 0001/2024 FIA, para captação de recursos por meio do Fundo da Infância e Adolescência – FIA/Criciúma, com CNPJ nº 22.018.448/0001-75, a ser realizado pelo Centro Educacional Pequeno Milagre, com validade de vinte e quatro meses, a partir da data de publicação.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Criciúma, 30 de abril de 2024

Vladimir Teixeira da Silva - Presidente do CMDCA

Intimações

Governo Municipal de Criciúma

INTIMAÇÃO Nº 023/2024

A Comissão de Processamento, Análise e Julgamento dos Pedidos de Isenção e Imunidade de Tributos do Município de Criciúma, Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a impossibilidade da notificação via postal e/ou por contato telefônico, resolve notificar o contribuinte acerca do seu processo de Isenção de IPTU.

Contribuinte: LUIZ JOAO GONÇALVES

CPF: 007.240.689-53

Processo Administrativo: 691612/2024

Vimos por meio desta, NOTIFICAR a requerente, para que, em 30 dias contados do recebimento desta intimação, apresente a documentação, listada abaixo para que o processo possa ser analisado e concluído.

- Comprovante de residência atualizado de 2024.

Criciúma, 29 de Abril de 2024.

ANTONELLA GRENIUK RIGO – Presidente da Comissão

DOUGLAS TEIXEIRA – Membro da Comissão

LETÍCIA SAVIO GIRARDI – Membro da Comissão

LETÍCIA SAVIO GIRARDI

INTIMAÇÃO Nº 028/2024

A Comissão de Processamento, Análise e Julgamento dos Pedidos de Isenção e Imunidade de Tributos do Município de Criciúma, Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a impossibilidade da notificação via postal e/ou por contato telefônico, resolve notificar o contribuinte acerca do seu processo de Isenção de IPTU.

Contribuinte: MARIA IVANIR TORIANI GONÇALVES

CPF: 203.322.972-68

Processo Administrativo: 690094/2024

Vimos por meio desta, NOTIFICAR a requerente, para que, em 30 dias contados do recebimento desta intimação, apresente as documentações, listadas abaixo para que o processo possa ser analisado e concluído.

- Demonstrativo de Crédito do Benefício – DCB 2024.

- Certidão de casamento **atualizada**.

Criciúma, 29 de Abril de 2024.

ANTONELLA GRENIUK RIGO – Presidente da Comissão

DOUGLAS TEIXEIRA – Membro da Comissão

LETÍCIA SAVIO GIRARDI – Membro da Comissão

LETÍCIA SAVIO GIRARDI

INTIMAÇÃO Nº 033/2024

A Comissão de Processamento, Análise e Julgamento dos Pedidos de Isenção e Imunidade de Tributos do Município de Criciúma, Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a impossibilidade da notificação via postal e/ou por contato telefônico, resolve notificar o contribuinte acerca do seu processo de Isenção de IPTU.

Contribuinte: CARLOS EDSON BERGMANN

CPF: 246.256.989-87

Processo Administrativo: 691277/2024

Vimos por meio desta, **NOTIFICAR A DECISÃO DE INDEFERIMENTO** do processo administrativo.

Criciúma, 29 de Abril de 2024.

ANTONELLA GRENIUK RIGO – Presidente da Comissão

DOUGLAS TEIXEIRA – Membro da Comissão

LETÍCIA SAVIO GIRARDI – Membro da Comissão

LETÍCIA SAVIO GIRARDI

Extrato

Governo Municipal de Criciúma

EXTRATO – ESPÉCIE: TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL REGISTRADO NA GERÊNCIA DE ATOS OFICIAIS E ASSUNTOS LEGISLATIVOS, SOB O Nº 33.442/2024

PARTÍCIPEs: Município de Criciúma e o Instituto de Hip Hop Criciumense

DO OBJETO: Cessão de uso de bem imóvel, área de terra correspondente a 638,62 m², localizada na Rua Sebastião Antonio Mateus, nº485, bairro Wosocris, devidamente matriculado no registro de imóveis sob o nº 7.457, cadastrada junto à municipalidade sob o nº702510

Vigência: O termo, ora firmado, terá prazo indeterminado, contados a partir da data de assinatura do presente.

DATA: Criciúma-SC, 02 de abril de 2024.

SIGNATÁRIOS: Clésio Salvaro, pelo Município de Criciúma e Roberto César dos Santos Luiz, pelo Instituto de Hip Hop Criciumense

Extrato de Contrato

Governo Municipal de Criciúma

EXTRATO DE CONTRATO Nº 051/PMC/2024

Dispensa eletrônica Nº 035/PMC/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA

Contratado: PONTO DAS SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA

Objetivo: Fornecimento de material de escritório para as unidades da Polícia Civil e CIRETRAN de Criciúma/SC.

Valor: R\$ 18.875,00 (dezoito mil oitocentos e setenta e cinco reais).

Prazo de execução: 12 (doze) meses contados da assinatura do presente.

Assinatura: 24/04/2024

Signatários: Sr. Clésio Salvaro (Prefeito); pela empresa: JOCIANE APARECIDA FERNANDES PICKLER

Extrato de Dispensa de Licitação

FME - Fundação Municipal de Esportes

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº. 004/FME/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 697278.

OBJETO: Prestação de serviços de transporte para deslocamento da equipe da FESPORTE e arbitragem, para a 15ª edição dos Jogos Abertos da Terceira Idade – JASTI, sediada pelo município de Criciúma/SC

CONTRATADO: MS AGÊNCIA DE VIAGEN LTDA. CNPJ nº 01.696.200/0001-93.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES

VALOR GLOBAL: R\$ 24.948,00 (vinte e quatro mil novecentos e quarenta e oito reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75 da Lei Federal nº. 14.133/21.

RECONHECIMENTO e RATIFICAÇÃO: 30/04/2024, por Adriano Maragno Osellame - Presidente.

Extrato de Inexigibilidade de Licitação

FCC - Fundação Cultural de Criciúma

PROCESSO Nº. 696469/2024 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 001/FCC/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada na produção artística (musical) para as festividades de comemoração e inauguração da Rua Coberta - Giro Henrique Lodetti, a ser realizada no dia 4 de maio de 2024, na região central de Criciúma.

CONTRATADA: 49.723.575 EVERTON ANTUNES FARIAS (EF EVENTOS).

VALOR GLOBAL: R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais).

BASE LEGAL: Art. 74, inciso II, da Lei Nº 14.133/2021.

RECONHECIMENTO: 02/05/2024, por Jamile Souza – Gerente administrativo.

RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO: 02/05/2024, por Marcos Mendonça – Presidente.

Ata de Registro de Preço

Governo Municipal de Criciúma

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/PMC/2024 - 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL, EM ATENDIMENTO DA LEI Nº 14.133/21.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/PMC/2024

Contratada: DUDAMOTOS COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA

Objeto: Registro de Preços de peças e serviços, para manutenção preventiva e corretiva (mecânica, elétrica e funilaria) das motocicletas pertencentes a frota do 9º Batalhão de Polícia Militar de Criciúma/SC.

Assinatura: 29/04/2024

Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura

Avisos de Licitações

Governo Municipal de Criciúma

EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 065/PMC/2024

(Processo Administrativo N.º 695838)

OBJETO: Contratação de empresa do ramo pertinente, para execução dos serviços necessários à realização das obras de implantação de pavimentação asfáltica e com blocos de concreto (lajotas) em 11 (onze) ruas do BAIRRO CRISTO REDENTOR, no Município de Criciúma-SC. CONVÊNIO: CONTRATO FINISA Nº 0603768-52/2022)

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: De forma remota na Plataforma BLL COMPRAS pelo site: www.bll.org.br.

DATA LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: até 12/06/2024 às 13h30min - horário de Brasília-DF.

HORÁRIO E DATA DA ABERTURA DA SESSÃO: às 14h do dia 12/06/2024 - horário de Brasília-DF.

EDITAL: Interessadas poderão obter cópia do edital em inteiro teor através de download gratuito na Plataforma BLL COMPRAS pelo site: www.bll.org.br ou na página eletrônica do município no site: www.criciuma.sc.gov.br.

Demais informações podem ser obtidas pelo telefone (48) 3431.0200 – ramal 2130 ou pelo endereço eletrônico (e-mail) editais@criciuma.sc.gov.br.

PAÇO MUNICIPAL MARCOS ROVARIS/CRICIÚMA-SC, 29 de abril de 2024.

JORI RAMOS PEREIRA - SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA, PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA (assinado no original)

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/PMC/2024

(Processo Administrativo N.º 695293)

OBJETO: Contratação de empresa do ramo pertinente, para fornecimento de materiais de educação física, para uso nas unidades de Ensino da Secretaria Municipal de Educação de Criciúma/SC.

DATA/HORA DE ABERTURA: Dia 16 de MAIO de 2024 às 09h00min.

LOCAL: Via BLL COMPRAS: (<https://www.bll.org.br/>)

EDITAL: Completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira na Diretoria de Licitações e Contratos do Município de Criciúma, na Rua Domênico Sônego, nº 542 - Paço Municipal Marcos Rovaris – Criciúma/SC -CEP: 88.804-050, no horário das 08:00 as 17:00 horas, ou pelo telefone (**48) 3431-0200 – ramal 2130, ou pelos sites <https://bllcompras.com/Home/Login> ou www.criciuma.sc.gov.br.

CRICIÚMA/SC, 30 DE ABRIL DE 2024.

ALEXSANDRA STOLS PELEGRIM - SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (assinado no original)

EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 067/PMC/2024

(Processo Administrativo N.º 695117)

OBJETO: Contratação de empresa especializada, para o fornecimento de medalhas comemorativas e condecorativas para o 9º Batalhão de Polícia Militar de Criciúma/SC.

DATA/HORA DE ABERTURA: Dia 08 de MAIO de 2024 às 09h00min.

LOCAL: Via BLL COMPRAS: (<https://www.bll.org.br/>)

EDITAL: Completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira na Diretoria de Licitações e Contratos do Município de Criciúma, na Rua Domênico Sônego, nº 542 - Paço Municipal Marcos Rovaris – Criciúma/SC -CEP: 88.804-050, no horário das 08:00 as 17:00 horas, ou pelo telefone (**48) 3431-0200 – ramal 2130, ou pelos sites <https://bllcompras.com/Home/Login> ou www.criciuma.sc.gov.br.

CRICIÚMA/SC, 30 DE ABRIL DE 2024.

TIAGO FERRO PAVAN - SECRETÁRIO GERAL (assinado no original)

EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 068/PMC/2024

(Processo Administrativo Nº 695479)

OBJETO: Contratação de empresa especializada, para o fornecimento de gazebo e tendas, para o 9º Batalhão de Polícia Militar de Criciúma/SC.

DATA/HORA DE ABERTURA: Dia 10 de MAIO de 2024 às 09h00min.

LOCAL: Via BLL COMPRAS: (<https://www.bll.org.br/>)

EDITAL: Completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira na Diretoria de Licitações e Contratos do Município de Criciúma, na Rua Domênico Sônego, nº 542 - Paço Municipal Marcos Rovaris – Criciúma/SC -CEP: 88.804-050, no horário das 08:00 as 17:00 horas, ou pelo telefone (**48) 3431-0200 – ramal 2130, ou pelos sites <https://bllcompras.com/Home/Login> ou www.criciuma.sc.gov.br.

CRICIÚMA/SC, 30 DE ABRIL DE 2024.

TIAGO FERRO PAVAN - SECRETÁRIO GERAL (assinado no original)

Aviso de Revogação

Governo Municipal de Criciúma

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 003/FME/2024

O **MUNICÍPIO DE CRICIÚMA** torna público a **REVOGAÇÃO** do edital supracitado, que tem como por Contratação de empresa especializada, na prestação de serviços de transporte para deslocamento da equipe da FESPORTE e arbitragem, para a 15ª edição dos Jogos Abertos da Terceira Idade – JASTI, sediada pelo município de Criciúma/SC.

Feita a revogação acima, ficam todos os interessados notificados para os fins legais e de direito, nos termos da Lei nº14.133/21.

Criciúma/SC, 30 abril de 2024.

ADRIANO MARAGNO OSELLAME (Assinado no original)
